



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

Reunião Ordinária - Ata n.º 4/2021

Data - 2021.03.04

Início - 09.30 horas

Local - Reunião realizada por videoconferência

Termo - 10.30 horas

Presenças:

Presidente:

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores:

Rui Alexandre Serapicos Vilarinho

Sónia de Jesus Afonso Salomé

Pedro Fernando Reis Mascarenhas

Manuel Duarte Fernandes Moreno

Carlos Manuel Pinto Barroso

Maria da Assunção Gemelgo Correia

Outras Presenças:

Paulo José Castro Rogão, Diretor do
Departamento de Administração Geral



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

Em cumprimento do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, a reunião realizou-se por videoconferência. --

I - Aprovação de ata

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação da ata da reunião realizada no dia 2021-02-18. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno, por não ter participado na reunião a que respeita. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Concedida a palavra aos Vereadores, usou da palavra o Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno, começando por saudar todos, fazendo votos para que tenham ficado bem depois deste malgrado vírus que afeta as nossas vidas e também em todas as nossas dimensões. Prosseguiu, lendo: Sr. Presidente eu, não tenho nada contra este modelo de reunião de câmara, que até se justificava até este momento, mas, depois de ter visto uma Assembleia Municipal presencial, penso que as reuniões de câmara também podem voltar a ser presenciais, até porque somos efetivamente



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

menos. Cumpriríamos todas as regras da Direção Geral de Saúde e, portanto, gostava que revisse esta situação. Também na última Assembleia Municipal, o Sr. Presidente referiu-se a alguém que, porventura, terá feito uma queixa anónima, presumo que à APA (Agência Portuguesa do Ambiente), afirmando que essa pessoa e que o Sr. Presidente da Câmara conhecia, não era digna de viver em Macedo de Cavaleiros e que devia ir-se embora. Questionávamos aqui e queríamos explicações que nos satisfizessem sobre a causa que motivou a suposta queixa; qual foi o teor da queixa; quem foi o senhor que formulou essa queixa, uma vez que é conhecido do Sr. Presidente da Câmara; quais as implicações para o desenrolar da obra e, por último, quais as alterações que o projeto vai sofrer na sua execução? Por fim e por estar nas redes sociais, eu espero e os meus colegas também que o edifício dos Paços do Concelho mantenha a sua cor branca. -----

Concedida a palavra, o Vereador Pedro Fernando Mascarenhas fez a seguinte intervenção: Sr. Presidente, só queria concordar com o que o Dr. Duarte disse relativamente às reuniões de câmara, pois acho que neste momento e com as condições que a câmara dispõe de espaços, não se justifica continuarmos com este tipo de reuniões, nem privar os munícipes das reuniões públicas e das suas transmissões. Estou, portanto, de acordo com o Dr. Duarte e apoio a sua opinião que é a minha também. Pergunto também ao Sr. Presidente se sabe quem fez a queixa, se nos pode dizer quem foi e em que consistiu porque na Assembleia Municipal ficamos sem saber. Soubemos, apenas, que houve uma queixa, mas não soubemos que queixa foi. Relativamente à cor do edifício da Câmara Municipal, perguntar-lhe se, para além das cores das paredes, não podemos votar nas cores das persianas que são sempre verdes?" -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

O Presidente da Câmara Municipal agradeceu as questões e em particular as saudações e o desejo de uma boa recuperação nesta fase pior do Covid. Relativamente às reuniões presenciais, disse concordar com os Srs. Vereadores, pois também entende haver condições para fazer as reuniões de câmara presenciais, podendo sê-lo já na próxima reunião a ocorrer no dia 18 de março. -----
Relativamente à intervenção na Assembleia Municipal, no que respeita à denúncia feita na Agência Portuguesa do Ambiente, disse que, como compreenderão, não partilhará o nome da pessoa que a fez. A denúncia respeita à intervenção no ribeiro, alegando que não existia autorização para o efeito. Neste momento o assunto está ultrapassado, não tendo havido atraso na empreitada, nem qualquer alteração ao projeto. Por fim, relativamente à escolha da cor dos Paços do Concelho, disse que entendemos ser uma forma de todos os macedenses darem a sua opinião, inclusive, os macedenses emigrados. Quanto à cor, trata-se de um processo democrático e será aquela que tiver maior votação. Relativamente à cor das persianas é uma matéria que não está em discussão. -----
O Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno disse que na APA existe um projeto de reabilitação do ribeiro, tendo o Presidente da Câmara dito que a intervenção que consta no projeto em execução respeita esse documento que o Sr. Vereador refere. ----
O Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno questionou, ainda, qual o tipo de arvoredos que vai constituir a plantação no parque urbano. O Presidente da Câmara informou que se tratam de árvores autóctones adequadas para este tipo de espaços públicos, bem como de outros arbustos, matéria devidamente acautelada pelo arquiteto paisagista. Disse que houve a preocupação de não plantar árvores que possam provocar qualquer tipo de alergias. -



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

III. Ordem do dia

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

DESIGNAÇÃO DE VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO -----

Presente o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 12.02.2021, que se transcreve. -----

"No uso da competência que me confere o regime jurídico do quadro de competências e funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, vertido na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, em concreto, o seu artigo 58.º, n.º 4, com base na deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião realizada a 2017-10-30, que deliberou fixar em dois o número de vereadores, em regime de tempo inteiro, além do limite previsto na alínea d) do n.º 1 do já citado artigo 58.º, tendo em atenção a lista apresentada pelo partido Socialista a este órgão ao último ato eleitoral, decido escolher a cidadã Sónia de Jesus Afonso Salomé para o exercício do cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, em regime de tempo inteiro, com início de funções a 15 de fevereiro, passando a existir dois vereadores em regime de tempo inteiro. Dê-se conhecimento à câmara municipal, aos serviços municipais e publicite-se no site institucional do município." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ATRIBUIÇÃO DE ÁREAS DE INTERVENÇÃO (PELOUROS) À VEREADORA, EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, SÓNIA DE JESUS AFONSO SALOMÉ E



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

**SUBSEQUENTE ALTERAÇÃO AOS RESTANTES MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL
EM REGIME DE TEMPO INTEIRO -----**

Presente o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 12.02.2021, que se transcreve. -----

"Atentas as atribuições legais dos municípios, no uso da competência que me confere o artigo 58.º, n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, para a vereadora, em regime de tempo inteiro, Sónia de Jesus Afonso Salomé, fixo as seguintes áreas de intervenção (Pelouros): -----

- Candidaturas a Financiamentos Externos; - Defesa do Consumidor; - Desenvolvimento Social e Saúde; - Modernização Administrativa e Qualidade; - Associativismo Municipal, vertente social e ensino; - Educação e Ensino; - Juventude. -----

O presente despacho, nas áreas a que se refere, altera, parcialmente, o meu despacho, datado de 29.09.2020, passando as áreas de intervenção (Pelouros) a ser, assim, distribuídas pelos outros dois membros com funções permanentes: -----

Presidente da Câmara - Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

Áreas de intervenção (Pelouros) -----

- Assuntos Jurídicos e Contencioso; - Desenvolvimento Económico; - Associativismo Municipal, vertente cultural; - gestão Financeira e Patrimonial; - Recursos Humanos; - Relações Institucionais e Cooperação Externa; - Gestão Urbanística e Territorial; - Obras Municipais (Públicas e por Administração Direta); - Proteção Civil e defesa da Floresta; - Trânsito, Estacionamento, Sinalização e Vias Municipais; - Turismo; - Cultura; - Património Cultural, Biblioteca e Arquivo Municipal.

Vereador, em regime de tempo inteiro, Rui Alexandre Serapicos Vilarinho -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

Áreas de intervenção (Pelouros) -----
- Águas, Saneamento e Resíduos; - Cooperação com as Freguesias;
- Albufeira do Azibo; - Energia; - - Associativismo Municipal,
vertente desporto; - Ambiente e Salubridade; - Desporto; -
Gestão da Frota Municipal; - Mercados e Feiras; - Oficinas e
Armazém Municipal; - Jardins e Espaços Públicos. -----
Dê-se conhecimento à câmara municipal, aos serviços municipais e
publicite-se no site institucional do município." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE, SITO NA PRAÇA DAS EIRAS, EM MACEDO DE
CAVALEIROS / ABERTURA DE CONCURSO -----**

Presente o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de
23.02.2021, que se transcreve. -----

"Propriedade da Câmara Municipal, na Praça das Eiras existe um
quiosque equipado para venda de produtos e outros bens,
encontrando-se fechado. -----

Com vista à sua exploração, no uso de competência delegada, ao
abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) do anexo I
à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,
decido promover a abertura de procedimento com vista à
adjudicação da sua exploração, nas seguintes condições que
defino: -----

i) Prazo: até 31 de dezembro de 2022; ii) Prestação mensal base:
100€, a que acresce iva; iii) Caução: 500€; iv) Critério de
adjudicação: prestação mensal mais elevada. -----

Aprovo as peças do procedimento, que rubrico. Divulgue-se no
site da autarquia, rádio local, Juntas de Freguesia e locais de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

estilo na sede de concelho. Dê-se conhecimento à câmara municipal." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE JUNTO AO MONUMENTO "EM MEMÓRIA DOS COMBATENTES", EM MACEDO DE CAVALEIROS / ABERTURA DE CONCURSO ---

Presente o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 23.02.2021, que se transcreve. -----

"Propriedade da Câmara Municipal, na Av.ª D. Nuno Álvares Pereira, junto do monumento acima identificado, existe um quiosque equipado para venda de produtos e outros bens, encontrando-se fechado. -----

Com vista à sua exploração, no uso de competência delegada, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, decido promover a abertura de procedimento com vista à adjudicação da sua exploração, nas seguintes condições que defino: i) Prazo: até 31 de dezembro de 2022; ii) Prestação mensal base: 100€ a que acresce iva; iii) Caução: 500€; iv) Critério de adjudicação: prestação mensal mais elevada. -----

Aprovo as peças do procedimento, que rubrico. Divulgue-se no site da autarquia, rádio local, Juntas de Freguesia e locais de estilo na sede de concelho. Dê-se conhecimento à câmara municipal." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

**EXPLORAÇÃO DO BAR, SITO NO CENTRO CULTURAL DE MACEDO DE
CAVALEIROS / ABERTURA DE CONCURSO -----**

Presente o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de
23.02.2021, que se transcreve. -----

"Propriedade da Câmara Municipal, no Centro Cultural existe um
Bar equipado, encontrando-se fechado. -----

Com vista à sua exploração, no uso de competência delegada, ao
abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) do anexo I
à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,
decido promover a abertura de procedimento com vista à
adjudicação da sua exploração, nas seguintes condições que
defino: i) Prazo: até 31 de dezembro de 2022; ii) Prestação
mensal base: 75€, a que acresce iva; iii) Caução: 300€; iv)
Critério de adjudicação: prestação mensal mais elevada. -----

Aprovo as peças do procedimento, que rubrico. Divulgue-se no
site da autarquia, rádio local, Juntas de Freguesia e locais de
estilo na sede de concelho. Dê-se conhecimento à câmara
municipal." -----

A Câmara municipal tomou conhecimento. -----

**COVID-19 / PROCESSO DE VACINAÇÃO - DISPONIBILIZAÇÃO DE
TRANSPORTE MUNICIPAL GRATUITO -----**

Presente o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de
19.02.2021, que se transcreve. -----

"Em Portugal, a vacinação contra a COVID-19 começou em 27 de
dezembro do ano transato, abrangendo, em primeiro lugar, os
profissionais de saúde envolvidos na resposta a esta doença e



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

estendendo-se depois a profissionais e residentes em lares de idosos e unidades de cuidados continuados. Nesta primeira fase do plano de vacinação, também, foram incluídos os profissionais das forças armadas, forças de segurança e serviços considerados críticos. De acordo com o plano, seguem-se as pessoas com 80 ou mais anos de idade e com 50 ou mais anos e patologias associadas. -----

Para os utentes do Centro de Saúde de Macedo de cavaleiros com mais de 80 anos e mais de 50 anos com doenças de risco, o início da vacinação contra a COVID-19 vai iniciar-se. -----

Porque o processo de vacinação da população tem de ser o "mais abrangente" possível; porque nem todos os munícipes têm facilidade e condições adequadas para se deslocar, entendo que, mais uma vez, a câmara municipal deve ter uma função ativa e preponderante neste processo, garantindo a vacinação a todos os munícipes, contribuindo, assim, para o sucesso da vacinação, única forma de combater a esta doença. -----

Nesse sentido, ao abrigo da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, determino que a Câmara Municipal de Macedo de cavaleiros disponibilize, gratuitamente, a todos os munícipes do concelho abrangidos por este processo, o serviço de transporte desde as suas residências aos locais de vacinação. De igual modo, a autarquia acautelará o agendamento do transporte dos utentes que precisem de transporte especial. Aos órgãos municipais para conhecimento." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU - CHEFE DE UNIDADE DE AMBIENTE --**

Presente o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de
26.02.2021, que se transcreve. -----

Considerando que: -----

- a) Por meu despacho, datado de 29-01-2021, o cargo acime
referenciado se encontra provido em regime de substituição; ----
- b) A nomeação feita produz efeitos pelo prazo de 90 dias, salvo
se estiver em curso procedimento concursal para provimento do
referido cargo dirigente; -----
- c) Para o ano de 2021, o mapa de pessoal da Câmara Municipal,
aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão realizada a 2020-
12-22, prevê o provimento deste cargo, mediante procedimento
concursal e de acordo com o regulamento específico em vigor; ---
- d) O Júri do Procedimento já se encontra constituído; -----
- e) Em termos orçamentais, existe dotação para o seu provimento;
- f) Nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de
29 de agosto, as referências feitas, na Lei n.º 2/2004, de 15 de
janeiro, aos membros do Governo e aos dirigentes máximos se
consideram reportadas ao presidente da câmara; -----
- g) Nos termos do n.º 2, alínea a) do artigo 35.º da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete ao
Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos
relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos
aos serviços municipais. -----

Em face do exposto, no uso da competência legal acima
referenciada e de acordo com o previsto no artigo 20.º e 21.º da
Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada
à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

decido a abertura do concurso para provimento deste cargo dirigente. Tomem-se os demais procedimentos legais e dê-se conhecimento à câmara municipal." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À ASSOCIAÇÃO BÔAR PARAPENTE
CLUBE / PROPOSTA** -----

Presente a proposta do Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho, datada de 26.02.2021, que se transcreve. -----

"O Associativismo Local é um parceiro estratégico e fundamental no desenvolvimento social, desportivo e lúdico do concelho de Macedo de Cavaleiros, pois potencia o acesso da população à prática que contribuem para a saúde e bem-estar. -----

O atual executivo municipal tem adotado esta estratégia, a qual se tem revelado extremamente positiva, porquanto se verifica a adesão da população às iniciativas que cada associação desenvolve. -----

A Associação BôAr Parapente Clube pretende instalar-se na sede de concelho e dinamizar a atividade que prossegue, aproveitando as excelentes condições que o nosso concelho oferece, em particular, a Serra de Bornes. -----

Dado que esta forma de parceria tem apresentado bons resultados e considerando: -----

- As atribuições dos municípios, consagradas no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, onde, entre outras, contempla os domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento; --



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

- As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em concreto, o n.º 1, alínea u) que estatui: "(...) compete à Câmara municipal, (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município", proponho que a Câmara Municipal aprove o protocolo de cedência de instalações à mencionada Associação, nos termos que anexo." -----

O Protocolo de Cedência de Instalações dá-se como transcrito, ficando a sua versão, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos apresentada, a proposta subscrita pelo Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho. -----

ENTRUDO CHOCALHEIRO DE 2020 / PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE PODOENCE E SANTA COMBINHA -----

Presente o pedido do Presidente da União de Freguesias de Podence e Santa Combinha, datado de 30-09-2020, que se transcreve. -----

"Após o fecho das contas referentes à organização conjunta do evento Entrudo Chocalheiro em Podence, e de acordo com o que já antevíamos, verificou-se um saldo negativo no valor de 10.500,00€, suportado pela Junta de Freguesia. Nesse sentido, e tendo em consideração que o Turismo de Portugal nos atribuiu uma verba para esse mesmo evento, solicito que nos seja atribuída a verba em questão, de modo a que a Junta não fique com esse encargo que nos desequilibra completamente o orçamento da Junta." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

O Diretor do Departamento de Administração Geral em 09-11-2020 deu o seguinte parecer: "A Câmara municipal não recebeu qualquer transferência financeira por parte do Turismo de Portugal." ----

O Presidente da Câmara Municipal, em 13-11-2020, proferiu o seguinte despacho: "Notifique-se em função do parecer." -----

Em 14-01-2021, o Diretor do Departamento de Administração Geral deu a seguinte informação: "Informo que no final do ano deu entrada nos cofres da autarquia uma comparticipação no valor de 25.000 euros, proveniente da entidade referenciada. Se se entender transferir algum montante para a União de Freguesias de Podence e Santa Combinha, essa decisão, sob proposta, deve ser tomada pela câmara municipal." -----

O Presidente da Câmara Municipal, em 18-02-2021, proferiu o seguinte despacho: "Perante o valor em questão e sendo conhecedor dos encargos assumidos pela Junta de Freguesia, proponho que a Câmara delibere participar com o montante de 10.500€." -----

O Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno disse: "Uma vez que receberam os 25 mil euros, que este montante seja entregue à Junta de Freguesia e que esta o divida com a Associação Caretos de Podence". -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de comparticipação financeira apresentada pelo Presidente da Câmara, transferindo para a União de Freguesias de Podence e Santa Combinha o valor de 10.500 euros.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

CENSOS 2021 / ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA -----

Presente o email que se transcreve. -----

"Tal como referido na reunião de apresentação dos Censos 2021, solicitamos o preenchimento e confirmação do ficheiro anexo com o email de contacto (deverá ser da pessoa a notificar sobre transferências bancárias, mapas finais, acertos de contas, etc. funções do TM), o IBAN e respetivo envio de documento comprovativo. -----

A necessidade de criar uma conta específica para os Censos 2021 está prevista no Decreto-Lei n.º 54/2019, de 18 de abril, artigo 9.º, i) Proceder ao pagamento das remunerações do pessoal interveniente dos trabalhos de recenseamento, através de uma conta bancária aberta especificamente para este efeito. Esta conta deverá iniciar a saldo 0 e terminará no final dos Censos 2021 (pode ser uma conta que a Câmara já tenha desde que durante o período dos Censos 2021 só existam movimentos INE). Agradeço o envio desta informação com a maior brevidade possível até ao limite de 03 de março. Desde já agradeço a vossa colaboração." -

O Presidente da Câmara Municipal proferiu o seguinte despacho:
"Autorizo a abertura de conta junto da Caixa Geral de Depósitos. À Câmara para ratificação." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal. -----

CESSÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE 5.761.600,82€ / AMPLIAÇÃO DA CARÊNCIA DE CAPITAL E JUROS -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

Presente a informação do Diretor do Departamento de Administração Geral, datada de 12-02-2021, que se transcreve. --
"Está em curso o processo de reestruturação da dívida acima referenciada, encontrando-se o processo em análise no Tribunal de Contas. Todavia, o contrato em vigor termina no final do mês. Pelo motivo antes referido, proponho que se solicito nova ampliação de carência de capital e juros à instituição bancária, pelo prazo de três meses, entendendo-se este suficiente até decisão final do Tribunal de Contas." -----

O Presidente da Câmara Municipal, em 15-02-2021, proferiu o seguinte despacho: "Concordo com a informação." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 15-02-2021. -----

Divisão Jurídica e Administrativa

LOTE DA ZONA INDUSTRIAL N.º 92 / ANULAÇÃO DO ÓNUS DE REVERSÃO --

Presente a informação da Divisão Jurídica e Administrativa, datada de 25-02-2021, que se transcreve. -----

"A Firma Jerónimo & Teixeira, S.A., com sede em Estrada Nacional n.º 220, Rua Cabo dos Tapados, s/n, freguesia de Carviçais, 5360-296, vem requerer que lhe seja anulada a cláusula 1 - "reversão a favor do Município se a construção não for iniciada no prazo máximo de 3 meses a contar de 07 de junho de 2010 ou se a conclusão da construção não ocorrer no prazo máximo de 15 meses a contar de 07 de junho de 2010", do Lote 92 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

Descrição do Lote: -----
Parcela de terreno para construção industrial - Lote n.º 92, com a área de 3.233,9 m2, sito na Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, a confrontar de Norte e Poente, com via pública, Sul com Lote n.º 96 e Nascente, com o lote n.º 93, a que corresponde a descrição predial subordinada ao n.º 1186/20061012, da Conservatória do Registo Predial de Macedo de Cavaleiros, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Amendoeira deste Município, sob o artigo n.º 653º. A área de implantação do referido lote é de 1.293,6 m2. -----

Perante o exposto, informa-se o seguinte: -----

Conforme o disposto no artigo 9.º do Regulamento de Cedências que tem como epígrafe "Da construção dos projetos nos lotes atribuídos por acordo direto", o prazo máximo para o início das construções será de 3 meses após a celebração da escritura, a sua conclusão deverá ocorrer até um prazo máximo de 15 meses após a celebração da escritura e o não cumprimento destes prazos, por razões imputáveis ao adquirente, implica a reversão do lote para a propriedade da Câmara Municipal. A escritura de compra e venda, do lote, foi efetuada no dia 07 de junho de 2010. Para o lote em causa existe processo urbanístico n.º 85/2006, que teve início a 04/05/2006, foi aprovado em 04/12/2006, correspondendo-lhe a licença de construção n.º 124/2007, aprovada em 08/10/2007 e válida até 08/10/2009. Em 30/05/2019, foi solicitada a respetiva licença de autorização de utilização, a qual foi emitida em 27/08/2019 e a que corresponde o n.º 41/2019. Também, verificado o Livro de Obra, segundo o aí descrito, a obra teve início em 14/01/2008 e a sua conclusão em 12/06/2009. Assim, podemos concluir, que a obra em causa foi construída antes da outorga da escritura de compra e venda,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

licenciada por esta Câmara Municipal, à qual foi concedida, a final, a respetiva autorização de utilização, passada pela autarquia, em conformidade com o n.º 5 do art.º 4.º e n.º 3 do art.º 5.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 e ulteriores alterações, que confere a legalidade para a sua utilização e tem dois fins fundamentais: 1) Verificar a conclusão da operação; 2) Verificar a conformidade da obra com o projeto de arquitetura e arranjos externos aprovados. -----

Assim, atento ao exposto e nesse sentido, verifica-se que estão cumpridos os pressupostos previstos no artigo 9.º do Regulamento de Cedências dos lotes da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, podendo o solicitado, pelo requerente, ser deferido." -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer: "O assunto deve ser apreciado e deliberado pela Câmara Municipal." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com fundamento na informação, deliberou anular o ónus de reversão, a favor do município de Macedo de Cavaleiros, que impende sobre o lote n.º 92 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros. -----

Divisão de Ambiente e Gestão Territorial

**ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE
CAVALEIROS / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO -----**

Presente a informação da Unidade de Planeamentos e Projetos, datada de 26-02-2021, que se transcreve. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

- "1 - A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, em reunião realizada no dia 09 de janeiro de 2020, deliberou, por unanimidade dar início ao procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros (PPZIMC), aprovar os Termos de Referência da proposta de alteração, bem como fixar o prazo de 180 dias para a sua elaboração; -----
- 2 - Seguindo os trâmites legais do procedimento de alteração do plano de pormenor, foi publicado em 02 de março de 2020 em Diário da República, 2.ª série, o Aviso e Deliberação da alteração do PPZIMC, referindo este um período de 20 dias a partir da sua data de publicação para a formulação de sugestões e apresentação de informações a considerar no âmbito desta alteração; -----
- 3 - Na presente data, a proposta de alteração do PPZIMC encontra-se concluída, cumprindo o objetivo de dar resposta ao enquadramento da pretensão de ajustamento das áreas dos lotes a alterar, conforme deliberação da Câmara Municipal, garantindo ao mesmo tempo que todas as condições necessárias para as empresas desenvolverem as suas atividades estão asseguradas; -----
- 4 - Com vista à obtenção de parecer final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) a Câmara Municipal apresenta proposta de alteração plano a esta entidade, através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), solicitando a realização de uma Conferência Procedimental, tal como definido no artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT), por forma a prosseguir com os procedimentos de aprovação final legalmente previstos; -----
- 5 - Face ao exposto sou a propor que a Câmara Municipal: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

- Delibere aprovar a proposta de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros e proceda ao envio da mesma à CCDRN, para promoção de uma Conferência Procedimental, de acordo com o disposto no artigo 86.º do RJIGT." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para aprovação." -----

A proposta de Alteração do Plano dá-se como transcrita, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com fundamento na informação, deliberou aprovar a proposta de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros nos termos apresentada, devendo promover-se os demais procedimentos legais propostos. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: ARMANDO DOS SANTOS PIRES / ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO UNIFAMILIAR EM MACEDO DE CAVALEIROS - CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 05-02-2021, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4 do req: 853/2019, de 2021-01-05, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras para construção de edifício destinado a habitação bifamiliar, em Macedo de cavaleiros, não o tendo feito no prazo previsto no respetivo alvará de obras. Assim, nos termos do



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ.: ANDRY PETROV / CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE CAMPISMO RURAL EM AZIBEIRO - CADUCIDADE DO PROCESSO --

Presente a informação do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, datada de 02-02-2021, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Por despacho de 2019-07-08 do Vice-Presidente da câmara municipal, foi aprovado ao requerente o projeto de arquitetura para construção de parque de campismo rural. O requerente foi notificado, em 2019-07-11, de que devia fazer a entrega dos projetos das especialidades e solicitar o licenciamento das obras, no prazo de 6 meses, não o tendo feito até ao momento. Nos termos do



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

disposto no n.º 6 do artigo 20.º do decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio "a falta de apresentação dos projetos das especialidades e outros estudos no prazo estabelecido no n.º 4 ou naquele que resultar da prorrogação concedida nos termos do número anterior implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia do interessado...". Por despacho de 2020-08-25 do Presidente da Câmara, foi concedido ao requerente, e considerando a situação da COVID 19, o prazo improrrogável de 90 dias, para que o requerente apresentasse os projetos das especialidades. Em face do exposto, tendo decorrido o prazo de suspensão, e da prorrogação concedida, e não tendo o requerente até à data feito a entrega dos projetos de especialidades, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social

**PROGRAMAS "MACEDO EDUCA" E "DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO" /
RENOVAÇÃO -----**



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

Presente a informação da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social, datada de 15-01-2021, que se transcreve. "A coberto dos projetos de iniciativa municipal, denominados "Macedo Educa" e "Desenvolvimento Desportivo", os Colaboradores da autarquia com contratos a termo resolutivo certo, a tempo parcial, passaram para regime de tempo inteiro. A decisão foi tomada em 27/12/2018 com conhecimento da Câmara Municipal. A manutenção ou não do regime de tempo inteiro dos Colaboradores abrangidos carece da avaliação do projetos mencionados. ----- Assim, na qualidade de coordenadora e acompanhamento dos mesmos, emito a seguinte informação. -----

A) Projeto "Macedo Educa" -----
Este projeto visa implementar um serviço educativo que implica uma estratégia transversal e multidisciplinar, potenciado o acesso à educação inclusiva, equitativa e de qualidade. Em sede de execução foram levadas a efeito atividades com crianças, jovens e sêniore ao nível ao nível da música, inglês e expressão plástica. A população alvo foi todo o concelho de Macedo de Cavaleiros, com a definição de horários específicos semanais. Este projeto abrange 11 Colaboradores e participaram no mesmo cerca de 328 munícipes, dos 06 aos 86 anos de idade. --

B) Projeto "Desenvolvimento Desportivo" -----
Este projeto tem como objetivo o planeamento, implementação, dinamização e avaliação de toda a atividade desportiva do concelho. Em sede de execução foram levadas a efeito atividades com o mesmo publico alvo do projeto anterior, tendo sido implementada a prática das modalidades de voleibol, atletismo, basquetebol, natação, ginástica infantil e o concelho ativo, implementado em 62 aldeias do concelho. A população alvo foram todas as freguesias do concelho de Macedo de Cavaleiros, com a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

definição de horários específicos semanais. Este projeto abrange 11 Colaboradores e participaram no mesmo cerca de 712 munícipes. Impõem-se ainda dizer o seguinte: para o período em análise e fruto da situação pandémica que vivemos estes projetos foram suspensos. Não obstante, os Colaboradores afetos "adaptam-se" a outras iniciativas criadas pela autarquia, concretamente, contactos via telefone a fim de quebrarem o isolamento dos idosos, criação de uma rubrica semanal na rádio local e elaboração de uma sebenta mensal que é distribuída a todos os associados da Universidade sénior, com atividades lúdicas, passatempos e informações uteis, mantendo assim o contacto entre técnicos e a população sénior do concelho. -----
Por fim e também por força desta pandemia, os Colaboradores afetos a estes projetos, integram o Programa de Apoio Alimentar (PAAL) criado pela autarquia e direcionado às famílias vulneráveis do concelho, agravada pela pandemia Covid-19. -----
No mesmo sentido, outros Colaboradores foram afetos à Unidade de Intervenção Covid-19, também criado pela autarquia e cujas valências abrange o apoio psicológico e social das famílias mais vulneráveis, com dependência física e funcional ou doença que necessitem de acompanhamento. -----
Perante o exposto e conhecedora da atividade desenvolvida pelos Colaboradores abrangidos por estes projetos a avaliação que faço é largamente positiva, evidenciando os conhecimentos e disponibilidade que os Colaboradores neste período sempre demonstraram. A continuação destes projetos implica a manutenção do regime de tempo inteiro dos Colaboradores que neles intervêm." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

O Vereador, em regime de tempo inteiro, Rui Alexandre Serapicos Vilarinho, em 24-02-2021 deu o seguinte parecer: "Resulta evidente a oportunidade da criação destes projetos e, no que concerne àquele que respeita a minha área de atuação - Desenvolvimento Desportivo -, a iniciativa foi extremamente positiva. Nesse sentido, é minha opinião manter a sua continuidade, tornando-a, ainda mais abrangente." -----

A Vereadora, em regime de tempo inteiro, Sónia de Jesus Afonso Salomé deu o seguinte parecer: "Conforme resulta da informação, e no que respeita ao programa "Macedo educa", resulta evidente que a iniciativa levada a efeito foi extremamente positiva. Nesse sentido, é minha opinião mantê-lo e, se possível, potenciá-lo." -----

O Presidente da Câmara Municipal, em 01-03-2021, proferiu o seguinte despacho: "Com base nos pareceres, com os quais concordo, decido a sua continuidade, afetando-lhe os recursos humanos evidenciados. À Câmara Municipal para ratificação." ----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 01-03-2021. -----

REGULAMENTO "MACEDO CUIDAR" / COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS --

Presente a informação do Setor de Inclusão e Habitação Social, datada de 18-01-2021, que se transcreve. -----

"À munícipe (...) foi atribuído por despacho de 08-08-2018, o cartão "Macedo Cuidar+", válido de 13-08-2018 a 13-08-2019 e renovado até 22-08-2020. Nos termos do regulamento do programa



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

Macedo cuidar, aos munícipes portadores do referido cartão, são concedidos os benefícios no n.º 2 do art.º 12.º, nomeadamente nos termos da alínea g), "comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo serviço Nacional de saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS" (435,76€). A munícipe apresentou nos termos do n.º 4 do art.º 12.º do regulamento atrás citado, um recibo, no valor total de 61,73€, que anexo, acompanhados das prescrições médicas. A participação a atribuir, relativamente a despesa apresentada referente à parte não participada pelo serviços Nacional de saúde, à taxa de 90% é de 56,64€, Informo ainda que a munícipe diz não possuir qualquer conta, para se poder fazer a transferência em causa. Submeto à consideração da Exm.ª Câmara a atribuição do referido apoio." -----

A Chefe da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social deu o seguinte parecer: "À consideração da Câmara Municipal o pagamento do apoio nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Regulamento Macedo cuidar." -----

O Chefe da Unidade de Finanças deu o seguinte parecer: " despesa contemplada no plano de atividades "Macedo Cuidar"." -----

O Presidente da Câmara Municipal em 22-01-2021 proferiu o seguinte despacho: "Autorizo o pagamento. À Câmara Municipal para ratificar." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 22-01-2021. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

**PROGRAMA MACEDO HABITAR / APOIO À RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE
HABITAÇÕES DEGRADADAS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO -----**

Presente a informação do Setor de Inclusão e Habitação Social,
datada de 11.01.2021, que se transcreve. -----

"Considerando que: -----

i) O Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar, doravante
designado Regulamento, foi publicado no Diário da República,
nº126/2017, série II de 03 de julho, entrou em vigor no dia
04/07/2017; -----

ii) O apoio à recuperação e reabilitação de habitações
degradadas no concelho está previsto no Capítulo IV do
Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar; -----

iii) A atribuição de apoio financeiro à recuperação e
reabilitação de habitações degradadas existentes no concelho, é
para pessoas ou agregados familiares em situação de carência
económica; -----

iv) O apoio concedido destina-se, somente, à habitação
permanente do requerente e seu agregado familiar; -----

v) Conforme o nº3 do artigo 71º "A Câmara Municipal fixa o prazo
de candidatura e demais regras, mediante a publicitação por meio
adequado." -----

vi) Nos termos do nº1, artigo 74º do Regulamento antes referido,
todo o processo de apreciação e atribuição compete "... aos
serviços competentes desenvolver todos esses procedimentos,
propondo, a final, a atribuição de subsídio em resultado da
ordenação dos candidatos e do montante disponível referido no
artigo 70º do presente Regulamento Municipal." -----

É proposto que: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

1 - A Câmara Municipal autorize a abertura do concurso para atribuição de apoio financeiro à recuperação e reabilitação de habitações degradadas existentes no concelho; -----

2 - Seja designado o júri do procedimento composto por um presidente, 2 vogais efetivos, sendo o presidente substituído pelo 1º vogal nas suas faltas e impedimentos e 2 vogais suplentes; -----

3 - O Edital que divulga o concurso deva conter a informação prevista no artigo 71.º do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar: -----

- Tipo de procedimento. A atribuição do apoio financeiro para recuperação e reabilitação de habitações degradadas no concelho será efetuado através de concurso por classificação nos termos do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar, doravante designado por Regulamento, disponível em www.cm-macedodecavaleiros.pt e que pode ser consultado na Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social / Setor de Inclusão e Habitação Social, do Município de Macedo de Cavaleiros. -----

- Objeto do procedimento. Apoio financeiro para recuperação e reabilitação de habitações degradadas existentes no concelho, a pessoas ou agregados familiares em situação de carência económica. -----

- Prazo das candidaturas. O prazo para apresentação das candidaturas à atribuição de apoio financeiro para recuperação e reabilitação de habitações degradadas existentes no concelho decorre durante o período constante no Edital. -----

- Condições de acesso. Pode candidatar-se à atribuição do apoio financeiro, anteriormente referido, qualquer cidadão que reúna, cumulativamente, os requisitos constantes no artigo 68.º do Regulamento. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

- Local e forma de apresentação das candidaturas. O pedido de atribuição de apoio financeiro para recuperação e reabilitação de habitações degradadas no concelho será formulado em requerimento próprio, disponível em www.cm-macedodecavaleiros.pt e na Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social / Setor de Inclusão e Habitação Social do Município de Macedo de Cavaleiros, o qual deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos nele referidos. A entrega deve ser efetuada presencialmente, das 9:00h às 12:30h e das 13:30h às 17:00h, na Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social, sita na Rua dos Segadores (edifício Casa do Povo) ou enviado por carta registada com aviso de receção para a morada: Edifício dos Paços do Concelho, Jardim 1º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros. -----

- Local e horário para obtenção de esclarecimentos. Qualquer esclarecimento referente a este procedimento pode ser obtido de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 12:30h e das 13:30h às 17:00h, na Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social, sita na Rua dos Segadores (edifício Casa do Povo). -----

- Critérios de atribuição. Os pedidos serão apreciados à luz da variável 2, variável 5 e variável 9 da tabela de classificação constante do anexo I ao Regulamento. -----

- Composição do júri do concurso. O júri responsável pelo desenvolvimento de todos os procedimentos do concurso, designadamente pela apreciação das candidaturas, elaboração da informação final, a qual integra o relatório social, deverá ser proferida a competente deliberação da Câmara Municipal, é composto por: -----

- Presidente, Vogais efetivos: 1.º vogal e 2.º vogal; Vogais suplentes: 1.º vogal e 2.º vogal. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

- Publicação dos resultados. Após a aprovação da informação final os candidatos a quem for atribuído o apoio financeiro serão notificados, para se dirigirem aos serviços competentes da Câmara Municipal para ai formalizarem a aceitação do pedido. ---

4 - Além da divulgação do Edital nos locais habituais e no sítio da internet do Município seja notificado a todos aqueles que já antes tinham solicitado apoio financeiro e a quem não foi possível a sua atribuição. -----

Pelo exposto, deixo à consideração da Ex.ª Câmara Municipal a autorização para abertura do concurso, bem como a aprovação do edital em anexo e a sua divulgação." -----

A Chefe da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social deu o seguinte parecer: "À consideração da Ex.ma Câmara Municipal: - Autorização para abertura do concurso; - Aprovação do respetivo Edital; - Aprovação do júri, conforme a seguir referido: - Presidente: Cristina Brinço, Chefe de Divisão. Vogais efetivos: Maria Emília Palhau e Elsa Mirandês, Técnicas Superiores. Vogais suplentes: Cristina Pires e Cândida Fragoso, Técnicas Superiores." -----

O Diretor do departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer: "Considerando que a próxima reunião se realiza a 04-02-2021, para que o processo não esteja "parado" cerca de duas semanas, proponho que, a título excepcional, o Sr. Presidente decida como se propõe e submeta a ratificação a decisão tomada."

O Presidente da Câmara Municipal, em 20-01-2021, proferiu o seguinte despacho: "Com base no parecer, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, face à informação, decido: 1 - Autorizar a abertura de concurso para atribuição de apoio financeiro à recuperação e



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

reabilitação de habitações degradadas; 2 - Aprovo o edital e demais condições referidas na informação; 3 - Concordo com o júri proposto. 4 - Remeta-se à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação." -----

DELIBERAÇÃO: a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 20-01-2021. -----

Divisão de Turismo e Promoção do Território

EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE TERRAS DE CAVALEIROS / MAPA DE PESSOAL DA ASSOCIAÇÃO -----

Presente a informação da Divisão de Turismo e Promoção do Território, datada de 19-02-2021, que se transcreve. -----

"No seguimento da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Geopark Terras de Cavaleiros, onde foi aprovada por maioria qualificada de 2/3 de todos os associados a sua extinção e tendo a Câmara Municipal a intenção de prosseguir com o objeto social, previsto no artigo 2.º das Estatutos da Associação Geopark Terras de Cavaleiros, deve esta edilidade tomar as medidas necessárias para fazer vigorar os direitos e deveres inerentes a este ato, conforme artigo 26.º dos Estatutos, nomeadamente assegurar os direitos dos trabalhadores, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 285.º do atual Código do Trabalho. -----

Trabalhadores a integrar no Município: -----

Nome Completo	Vencimento	Habilitações Literárias	Funções
---------------	------------	-------------------------	---------



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

Gilberto Augusto Silva Galhardo	(...)	Licenciatura em Economia	Técnico Superior
Ana Luísa Morais Fernandes	(...)	Licenciatura em Ensino Básico Português/Francês; Mestrado em Ciências da Educação	Técnico Superior
Ana Filipa Torres Justo	(...)	Licenciatura em Turismo	Técnico Superior
Maria João Henrique Rodrigues	(...)	Licenciatura em Educação Básica	Técnico Superior
João Pedro Morim Alves	(...)	Licenciatura em Biologia e Geologia	Técnico Superior
Pedro Manuel Oliveira Ribeiro Peixoto	(...)	Licenciatura em Geologia; Mestrado em Geologia	Técnico Superior

Anexo a ata de dissolução da referida Associação, bem como o comprovativo seu registo no Instituto Registos e Notariado e Ministério da Justiça." -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral emitiu o seguinte parecer: "Relativamente à matéria em apreciação e tendo presente a informação prestada pelo Consultor Jurídico da Câmara Municipal, Dr. Duarte Oliveira, oferece-me dizer o seguinte: ---
"1. A Diretiva n.º 2001/23/CE do Conselho, de 12.03.2021, trata da garantia dos direitos dos trabalhadores face a transferência ou fusões de empresas, estabelecimentos ou parte de estabelecimentos, indo de encontro a uma decisão do tribunal de Justiça da Comunidade, no Ac. de 19-05-1992 (Proc.C-29/91), decidindo no seguinte sentido: "(...), se uma autoridade pública deixar de subvencionar uma pessoa coletiva, provocando-lhe uma paragem completa e definitiva das atividades desta, incorporando



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

essa atividade nela, assume todos os direitos e obrigações desta.(...). -----

2. Nesse sentido, ou seja, no sentido da Diretiva referenciada, o legislador nacional transpôs essa Diretiva para o Código de Trabalho, determinando, assim, o artigo 285.º, n.º 1 o seguinte:

"1. Em caso de transmissão, por qualquer título, da titularidade de empresa, ou estabelecimento ou ainda de parte de empresa ou estabelecimento que constitua uma unidade económica, transmitem-se para o adquirente a posição do empregador nos contratos de trabalho dos respetivos trabalhadores, bem como a responsabilidade pelo pagamento de coima aplicada pela prática de contraordenação laboral." Assim, -----

3. No caso concreto, os trabalhadores referidos na informação passam a integrar os quadros da autarquia, na mesma relação jurídica que mantinham com a Associação, ora, extinta. -----

4. Porque tal facto implica a alteração ao mapa de pessoal, deve a Câmara Municipal deliberar, no sentido de propor à Assembleia Municipal: -----

a) Que autorize a integração destes trabalhadores no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros; -----

b) A alteração da estrutura orgânica em vigor, contemplando uma unidade orgânica específica, dependendo diretamente do Presidente da Câmara, que assegure o objeto e objetivos da Associação extinta." -----

O Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno disse que se congratula que tenha absorvido o pessoal do Geoparque Terras de Cavaleiros no quadro de pessoal da Câmara Municipal. -----

O Presidente da Câmara Municipal disse que essa era uma condição "sine qua non" para a decisão que foi tomada. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com fundamento na informação e parecer, deliberou: -----

a) Aceitar a integração, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, de todos os trabalhadores que constam na informação por esta entidade continuar a atividade da Associação que foi extinta e à qual os mencionados trabalhadores pertenciam; -----

b) Propor, à Assembleia Municipal, a alteração do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros nos termos antes decididos, a ocorrer na próxima sessão; -----

c) Propor, à Assembleia Municipal, a alteração da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, traduzida na autonomização do Geoparque Terras de Cavaleiros, devendo ser elaborada proposta nesse sentido. -----

IV - Assuntos aprovados em minuta

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar em minuta o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados: -----

i) Protocolo de cedência de instalações à Associação BôAr Parapente Clube / Proposta -----

ii) Entrudo Chocalheiro de 2020 / Proposta de participação à União de Freguesias de Podence e Santa Combinha -----

iii) Lote da Zona Industrial n.º 92 / Anulação do ónus de reversão -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-03-04

iv) Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo
de Cavaleiros / Proposta de alteração. -----

V - Encerramento

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara,
eram dez horas e trinta minutos, declarou a reunião encerrada. -

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo
Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues,
e por mim, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de
Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei
datilografar. -----

